



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 1 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

O Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **abertura de inscrições** e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva de monitoria do **Programa de Inclusão, Acesso e Permanência (PIAP/UNIFAP)**, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa o provimento de vagas para a contratação imediata de monitores e composição do cadastro reserva para o **Programa de Inclusão, Acesso e Permanência (PIAP/UNIFAP)**, onde suas atividades estão vinculadas as disciplinas ministradas no **Projeto UniEnem** (cursinho preparatório para o ENEM, antigo Projeto UPV) e as oficinas do **Projeto IntegraUNIFAP**. O certame será executado pela equipe de Coordenação do PIAP, sob supervisão do Departamento de Extensão (DEX) e homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

1.1.1 Este Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade imediata de cumprimento dos prazos legais de seleção de monitoria, bem como devido a urgência para o início das aulas e oficinas dos referidos projetos.

1.2 Este processo seletivo segue a legislação aplicada pela PROEAC/UNIFAP no **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO – TCBE, a saber:**

1.2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2.2 Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas.

1.2.3 Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra, art. 10, I e II, que autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas de ensino e extensão a estudantes matriculados em cursos de graduação.

1.2.4 Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U. de 31.12.2010, que regulamenta os art. 10, I e II da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra.

1.2.5 Resolução nº 009/2006-CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, Título II, artigos 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

1.2.6 Lei nº 11.788, publicada no D.O.U de 26/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 2 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

1.2.7 Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 7, de 30/10/2008, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.

1.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo para monitoria no PIAP, além da regência de classe nas turmas dos Projetos **UniENEM** e nas oficinas do **IntegraUNIFAP**, deverá exercer, também, outras atividades inerentes a função, como planejamento, elaboração de questões e material didático, fiscalização e correção de simulados e/ou atividades de apoio a Coordenação dos referidos Projetos.

1.3.1 Para o ano de 2016 todas as atividades do PIAP estão previstas para se realizarem no município de **Macapá** no período **vespertino**, podendo estender-se a outros municípios conforme as demandas da comunidade interna e/ou externa da Universidade.

1.3.1.1 Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação este deverá confirmar mediante a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO** sua **DISPONIBILIDADE OBRIGATÓRIA** para a participação no PIAP na localidade e turno de funcionamento dos projetos, não excedendo a carga horária de até 20h (vinte horas) semanais do total de atividades e tão pouco prejudicando suas demandas acadêmicas regulares.

1.4 As etapas e demais atos relativos ao presente certame serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá – AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/nº Km 02.

1.5 Este Edital será publicado no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>, no campo Extensão, juntamente com os anexos, retificações, convocações, homologações e demais publicações que venham a ocorrer, ficando sob total responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo.

1.6 O Programa de Bolsas de Extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade.

1.7 Compõem esse edital os seguintes anexos:

1.7.1 Anexo I – Quadro de vagas, cadastro reserva e áreas do conhecimento;

1.7.2 Anexo II – Ficha de Pré-inscrição;

1.7.3 Anexo III – Modelo de Carta de intenção;

1.7.4 Anexo IV – Ficha de Avaliação de Títulos Acadêmicos;

1.7.5 Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem por finalidade atender imediatamente ao município de **MACAPÁ**, e se necessário estender-se-á a outros municípios.

2.2 As vagas estão dispostas conforme o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 3 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO/DISCIPLINA	MACAPÁ
01 – Redação	01 + 02 reservas
02 – Língua Portuguesa 01	01 + 02 reservas
03 – Língua Portuguesa 02	01 + 02 reservas
04 – Língua Estrangeira – Inglês	01 + 02 reservas
05 – Língua Estrangeira – Espanhol	01 + 02 reservas
06 – Literatura	01 + 02 reservas
07 – Artes	01 + 02 reservas
08 – História Geral	01 + 02 reservas
09 – História do Brasil	01 + 02 reservas
10 – Geografia Geral	01 + 02 reservas
11 – Geografia do Brasil	01 + 02 reservas
12 – Filosofia	01 + 02 reservas
13 – Sociologia	01 + 02 reservas
14 – Química 01	01 + 02 reservas
15 – Química 02	01 + 02 reservas
16 – Biologia 01	01 + 02 reservas
17 – Biologia 02	01 + 02 reservas
18 – Física 01	01 + 02 reservas
19 – Física 02	01 + 02 reservas
20 – Matemática 01	01 + 02 reservas
21 – Matemática 02	01 + 02 reservas

2.3 As aulas do cursinho UniENEM ocorrerão de segunda-feira à sábado das 14h às 18h20min.

2.4 As oficinas do IntegraUNIFAP ocorrerão em calendário específico de maneira alternada em horários diferenciados das aulas do UniENEM.

3. DOS VALORES DAS BOLSAS, AUXÍLIO TRANSPORTE E AJUDA DE CUSTO:

3.1 Conforme TCBE, a PROEAC/UNIFAP compromete-se a pagar uma bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 mais o auxílio transporte.

3.2 Serão acrescidos os valores relativos ao auxílio transporte, para execução das atividades nos *Campus* de Macapá e Santana, que passam a ser pagos conjuntamente, equivalentes ao número de DIAS em que os horários dos monitores foram enquadrados para EXECUÇÃO das atividades de regência de classe, nunca excedendo a 54 créditos de meia-passagem, que será majorado no caso de aumento do custo do crédito, via aditivo ao TBCE, creditado na carteira de passe escolar do estudante e antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 4 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que atendam aos seguintes critérios:

- a) que estejam **cursando no mínimo o 4º semestre** dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins das vagas disponíveis;
- b) que estejam **cursando no máximo o penúltimo semestre** do curso.

4.2 No histórico Acadêmico **não poderá constar reprovação em mais de 3 (três) disciplinas** sendo indeferida a inscrição do candidato que não atenda a esse requisito.

4.2.1 As Disciplinas já pagas em semestres subsequentes não serão consideradas como reprovação.

4.2.2 Caso o candidato tenha reprovações no histórico devido problemas com lançamento de notas o mesmo poderá apresentar, junto às documentações, prova da sua regularidade expedida pela Coordenação do seu Curso ou DERCA.

4.3 Os cursos e suas respectivas afinidades com as disciplinas disponíveis encontram-se no **anexo I** deste Edital.

4.4 Poderão inscrever-se, como **voluntários**, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que tenham bolsa remunerada administrada pela mesma e que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de licenciatura e bacharelado relativos às áreas afins conforme anexo I deste edital, tendo esses o direito, em caso de aprovação, ao auxílio transporte.

4.4.1 No Formulário de inscrição o aluno supracitado informará que possui outra bolsa administrada pela UNIFAP, podendo, até a data de assinatura do termo de compromisso, optar pelo valor da bolsa deste edital, situação em que deverá comprovar o desligamento da bolsa anterior.

4.5 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/> , campo Extensão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 As inscrições para este Processo Seletivo serão **exclusivamente on-line** e deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://fs7.formsite.com/keltonbelem/piap-unifap/index.html>, no período de **14 à 25 de Março de 2016**.

4.6.1 A Coordenação do PIAP estará disponibilizando em sua sala dois computadores com acesso à internet aos candidatos para efetuarem sua inscrição no período de **14 à 25 de Março de 2016**, exceto aos sábados, domingos e feriados, conforme os horários abaixo:

- Manhã de **08h30min às 11h30min**;

4.6.1.1 A Coordenação do PIAP (antiga sala do Projeto **UPV**), está localizada no Centro de Vivências da UNIFAP, campus Marco Zero, na cidade de Macapá.

4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 5 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

4.8 Junto ao formulário de inscrição on-line, o candidato deverá anexar **obrigatoriamente a cópia em formato PDF** dos seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Atestado de Matrícula Atualizado;
- RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de passe escolar;

4.9 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato estará confirmando sua disponibilidade para atuar no horário em que serão ofertadas as turmas do PIAP.

4.10 O candidato receberá no e-mail informado sua **confirmação de inscrição no prazo de até 24h** após sua efetivação. Caso não receba deverá se dirigir-se imediatamente até a coordenação do PIAP para efetuar novamente sua inscrição nos computadores disponíveis.

4.11 O candidato que não aceitar a vaga disponível assinará o termo de desistência, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de classificação.

4.12 A inscrição será considerada homologada após a publicação dos nomes dos candidatos que apresentaram a documentação requerida, atendendo as condições deste edital.

4.12.1 A homologação das inscrições estará disponível no site <http://www2.unifap.br/dex/>, campo Extensão, no dia **29 de Março de 2016**.

4.13 Não serão aceitas outras formas de inscrição senão a descrita no item **4.6**.

4.14 O simples preenchimento do formulário e o recebimento do comprovante de pré-inscrição não servirão de confirmação à inscrição do candidato neste Processo Seletivo, ficando confirmada somente após a homologação da inscrição na data prevista.

4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.16 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos anexos, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou não anexar os documentos obrigatórios.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 6 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

4.17 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da vaga pleiteada.

4.18 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou vínculo do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE MONITOR

5.1 Serão exigidos antes da assinatura do termo de compromisso junto ao DEX/PROEAC:

5.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção.

5.1.2 Não possuir vínculo com outra bolsa remunerado administrada pela Universidade Federal do Amapá ressalvado o descrito no item **4.4** deste edital.

5.1.3 Não possui vínculo empregatício.

5.1.4 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

5.1.5 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data do vínculo;

5.1.6 Comprovar todos os requisitos exigidos para monitoria na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

5.1.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época do vínculo como monitor;

5.1.8 Informação de Conta corrente Pessoal;

5.1.8.1 Não será aceito número de conta corrente que não seja do Candidato;

5.1.8.2 Não será aceito número de conta poupança.

5.2 Por ocasião da vinculação e assinatura do termo de compromisso, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 5.1.

5.2.1 Não será aceito o candidato que já tenha participado da monitoria no Projeto UNIFAP Pré-Vestibular (UPV) que tenha sido desvinculado pelas razões II, III, V e VI descritas no item 5.3 deste edital.

5.3 O aluno bolsista poderá ser substituído ou afastado a qualquer tempo durante a execução do Programa, pelas razões a seguir relacionadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 7 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

- I. Conclusão, desistência ou desligamento do curso;
- II. Desempenho insuficiente;
- III. Não cumprimento da carga horária;
- IV. Não cumprimento de qualquer determinação estabelecido no edital;
- V. Condutas que vão contra a ética e a moral do projeto prejudicando o bom andamento do mesmo.
- VI. Outros fatores julgados pertinentes pela coordenação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 O Processo Seletivo constará de **três etapas**, na seguinte ordem:

6.1.1 Primeira Etapa: Homologação das Inscrições (eliminatória).

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista (Eliminatória)

6.1.3 Terceira Etapa: Prova de títulos com análise curricular e carta de intenção (classificatória).

6.2 Só será analisada a documentação na terceira etapa se o candidato for classificado na segunda.

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as etapas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a segunda etapa munidos dos originais e cópias dos documentos solicitados: **Histórico Acadêmico Atualizado, Atestado de Matrícula Atualizado, RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Carteira de passe escolar, Currículo Lattes e títulos acadêmicos** para comprovação das informações fornecidas na primeira etapa.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.7 Os candidatos aprovados e convocados na primeira chamada deverão apresentar **Atestado de matrícula atualizado do 2º semestre de 2015**. O não cumprimento desta exigência resultará em desligamento imediato do candidato sendo chamado o próximo candidato da lista.

7. DA BANCA EXAMINADORA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 8 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

7.1 A banca examinadora será composta por 2 (dois) professores efetivos da UNIFAP, sendo um Pedagogo e outro com formação específica na área pleiteada pelo candidato (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias)

7.2 Os professores analisarão os aspectos referentes à **ficha de apreciação de títulos acadêmicos** (Anexo IV); o conteúdo da **Carta de Intenção** (Anexo III); e desempenho do candidato nas etapas de Entrevista e Títulos acadêmicos

8. DA ENTREVISTA

8.1 A Entrevista, de caráter eliminatório, será agendada em horários individuais para cada candidato em sessão não pública, e consistirá na avaliação do candidato pela Banca examinadora com observando aspectos referentes ao perfil acadêmico que atenda aos objetivos do PIAP, bem como ao desempenho de comunicação, conhecimento de sua área, conhecimento pedagógico e disponibilidade para o programa.

8.2 A Entrevista será conduzida por 2 (dois) professores efetivos da UNIFAP, sendo um Pedagogo e outro com formação específica na área pleiteada pelo candidato (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias)

8.3 Na entrevista candidato deverá apresentar originais e entregar as cópias dos documentos exigidos na inscrição junto com:

- Currículo Lattes Atualizado com cópias dos documentos comprobatórios de suas atividades importantes para a análise e classificação no certame;
- Carta de Intenção (Anexo III)

8.3.1 Caso o candidato não apresente os referidos documentos será eliminado do certame.

8.4 A Entrevista terá caráter eliminatório observando a adequação ou não do perfil do candidato à função pleiteada.

8.4.1 Os objetivos da entrevista de seleção são:

- ✓ Confirmar e checar as informações colocadas no currículo;
- ✓ Aprofundar o conhecimento sobre o candidato, sua atuação, competências;
- ✓ Verificar se atende ao perfil que a função e atividade extensionista exige;
- ✓ Medir a capacidade de comunicação, habilidades de liderança, nível de ansiedade, capacidade de argumentação e os objetivos do candidato frente às atividades extensionistas do PIAP.

8.5 Será atribuída uma nota ao candidato para classificar o nível de aptidão a função pleiteada, conforme especificações abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 9 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DA ENTREVISTA

Nota	Nível de aptidão
De 8,5 à 10	Atende ao perfil da função
De 7,0 à 8,4	Atende parcialmente ao perfil da função
De 5,0 à 6,9	Atende minimamente ao perfil da função
Até 4,99	Não atende ao perfil da função (eliminado)

9. DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS (Análise Curricular)

9.1 A Prova de títulos acadêmicos, de caráter classificatório, consistirá no exame de títulos (aperfeiçoamento, Congressos, Eventos etc.) adquiridos pelo candidato nos últimos **três anos**, examinados pela Banca examinadora das áreas específicas, e acontecerá em sessão não pública podendo chegar ao valor máximo de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

9.2 Os títulos e as pontuações estão dispostos no seguinte quadro:

Item	Título	Ponto	Máximo de Títulos
01	Aperfeiçoamento na DISCIPLINA pleiteada	2,5	5
02	Artigo científico publicado em ANAIS de evento científico na área pleiteada	2,5	5
03	Artigo em revista científica com o tema na área pleiteada	1 por artigo	4
04	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6
05	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	4,5
06	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador.	1,5	3,0
07	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	4,0
08	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,5 por projeto	7,0
09	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 20h e inferior a 40 h.	0,5	2,0
10	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,5
11	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
TOTAL			45,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 10 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

9.3 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

9.4 A cópia da documentação deverá ser entregue na etapa da Entrevista, anexa ao **Currículo Lattes** do candidato junto com os **títulos acadêmicos** e a **Carta de Intenção**, em **envelope lacrado**, e **devidamente identificado com nome do candidato e disciplina pleiteada**.

9.4.1 Cada cópia dos títulos **deverá estar marcada** com a **numeração do item** ao qual o candidato julga estar incluído.

9.4.2 As cópias não marcadas serão desconsideradas.

9.5 Não serão recebidos títulos após a data ou horário determinado neste edital.

10. DO JULGAMENTO FINAL

10.1 A classificação final do processo será a somatória da pontuação da Análise Curricular e da Entrevista.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente por vaga e **priorizando aqueles que concorrem à bolsa monitoria**. Posteriormente, serão listados os candidatos que pleiteiam atuar como monitores voluntários.

10.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) com maior média no item no item 1 da Prova de títulos (Análise Curricular);

c) com maior nota da Disciplina de Didática no Histórico Acadêmico;

d) com maior média no item 7 da Análise de títulos;

12. DO CRONOGRAMA DO CERTAME

12.1 As datas de realização do certame, juntamente com as informações sobre horários e locais, serão divulgadas por meio de Comunicado, a ser publicado nos endereços eletrônicos <http://www2.unifap.br/dex/>, campo Extensão.

12.2 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este Processo de Seleção **são de responsabilidade exclusiva do candidato**, lembrando que todos os horários estabelecidos, ou que a Coordenação vier a estabelecer, terão como referência o horário local de Macapá.

12.3 Fica estabelecido, até orientação adicional, que o certame seguirá o seguinte cronograma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 11 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

Evento	Datas
Publicação do Edital	24 de Fevereiro de 2016
Inscrições on-line	14 à 25 de Março de 2016
1ª etapa: Publicação das Inscrições Homologadas	29 de Março de 2016
Data limite para Recursos	30 de Março de 2016
Publicação do cronograma de Entrevistas	01 de Abril de 2016
2ª etapa: Entrevistas ²	04 à 06 de Abril de 2016
Publicação do Resultado dos candidatos aptos na Entrevista	07 de Abril de 2016
Data limite para Recursos	08 de Abril de 2016
3ª etapa: Análise curricular (títulos acadêmicos)	11 e 12 Abril de 2016
Publicação do Resultado da Análise Curricular	13 de Abril de 2016
Data limite para Recursos	14 de Abril de 2016
Publicação da Classificação Final	15 de abril de 2016
Data limite para Recursos	18 de Abril de 2016
Homologação do Resultado final	20 de Abril de 2016
Convocação	25 de Abril de 2016
Formação Pedagógica para os monitores convocados	28 e 29 de Abril de 2016
Assinatura do Termo	Conforme determinação da PROEAC
Início das atividades no PIAP	02 de Maio

2- O período para as entrevistas está sujeito a quantidade de candidatos aprovados na 1ª etapa.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo (Anexo VII), devidamente fundamentado, contra o resultado provisório estabelecido no cronograma deste, no prazo de **um** dia útil após a divulgação deste. O recurso será julgado no prazo máximo de dois dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

13.2 O recurso deverá ser protocolizado na Coordenação do PIAP, pela manhã de 08h30min as 11h30min, no primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado provisório do processo.

13.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (item 13.1). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso no PIAP/PROEAC, no campus Marco Zero, em horário comercial.

13.4 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, ou sem fundamentação.

13.5 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

13.6 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 12 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O Edital de Homologação do resultado final do Processo de Seleção de monitores para o PIAP/UNIFAP contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto nos critérios estabelecidos neste Edital.

14.2 O Edital de Homologação será publicado no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>, campo extensão na data prevista no cronograma.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

15.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Certame, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>, campo Extensão.

15.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

15.4 Será excluído do certame o candidato que:

15.4.1 Não cumprir com os prazos e horários determinados neste edital.

15.4.2 Apresentar comportamento, a critério exclusivo da Comissão, considerado incorreto ou incompatível com o exercício da função de Monitor e com a lisura do processo de seleção.

15.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de Trabalho do UNIFAP Pré-Vestibular.

15.6 O prazo de validade deste certame é de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado.

15.7 Quanto à participação dos candidatos portadores de deficiência, considerando que o concurso destina-se ao provimento de cadastro reserva, ou dispõe de uma vaga para cada área de conhecimento, no máximo, não haverá reservas de vagas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298/99.

15.8 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 13 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

15.9 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

15.10 Os documentos relativos ao presente processo ficarão arquivados pelo prazo de seis meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.

15.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Rafael Pontes

Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

Portaria nº 1329/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 14 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS (01 + 02 reservas)

Código/Disciplina	Frente de trabalho*	Pré-Requisito
01 – Redação	Técnicas de Redação (aspectos teóricos e práticos)	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
02 – Língua Portuguesa 01	Aspectos Gramaticais (Fonética, Morfologia, Sintaxe)	
03 – Língua Portuguesa 02	Leitura, Produção e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa	
04 – Língua Estrangeira – Inglês	Língua inglesa	Acadêmicos do curso de Letras com a devida Habilitação , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do curso na Língua Estrangeira Pleiteada .
05 – Língua Estrangeira – Espanhol	Língua espanhola	
06 – Literatura	Literatura Portuguesa, Brasileira, Amapaense	Acadêmicos do curso de Letras , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras .
07 – Artes	Artes	Acadêmicos do curso de Artes , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Artes .
08 – História Geral	História Geral	Acadêmicos do curso de História , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em História .
09 – História do Brasil	História do Brasil	
10 – Geografia Geral	Geografia Geral	Acadêmicos do curso de Geografia , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Geografia .
11 – Geografia do Brasil	Geografia do Brasil	
12 – Filosofia	Filosofia	Acadêmicos do curso de História ou Ciências Sociais , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Filosofia ou Teologia .
13 – Sociologia	Sociologia	Acadêmicos do curso de Ciências Sociais , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais .
14 – Química 01	Química Geral; Físico-Química.	Acadêmicos do curso de Enfermagem, Ciências farmacêuticas ou Ciências Biológicas , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Química, Ciências Biológicas, ou Equivalente .
15 – Química 02	Química inorgânica; Química Orgânica.	
16 – Biologia 01	Citologia; Histologia; Fisiologia. Anatomia	Acadêmicos do curso de Ciências Biológicas, Enfermagem ou Medicina , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou cursos afins .
17 – Biologia 02	Seres vivos; Ecologia; Genética; Evolução.	
18 – Física 01	Mecânica; Termologia;	Acadêmicos do curso de Física ou Engenharia Elétrica , ou Acadêmicos de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 15 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

19 – Física 02	Óptica. Ondulatória; Eletricidade; Magnetismo; Física Moderna.	outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Física ou Equivalente.
20 – Matemática 01	Conjuntos e conjuntos numéricos; Funções; Matemática financeira; Progressões; Geometria Plana; Trigonometria.	Acadêmicos do curso de Matemática ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Matemática ou Equivalente.
21 – Matemática 02	Matrizes, Determinantes Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Geometria Espacial, Sólidos Geométricos; Geometria Analítica.	

*As frentes de trabalho deste quadro servem apenas como divisão didática entre as áreas, sendo que os conteúdos a serem ministrados pelos monitores serão os que constam na Matriz de Competências do ENEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 16 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO II

PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP
EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
FICHA DE INSCRIÇÃO

(PREENCHER ON-LINE E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ITEM 4.8 DO EDITAL)

NOME: _____ SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, NÚMERO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

FONE 1: _____ FONE 2: _____

CURSO QUE ESTUDA: _____

CÓDIGO/DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: ____ - _____

E-MAIL: _____

ATENDIMENTO ESPECIAL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? SIM. NÃO.

NÃO POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP (CNPq, PET, PIBID, PIBIC, PRÓ-PIBIC, BOLSA TRABALHO ETC.).

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP, PORÉM, PRETENDO DESLIGAR-ME CASO SEJA APROVADO NESTE.

POSSUO BOLSA REMUNERADA ADMINISTRADA PELA UNIFAP E PRETENDO ATUAR COMO **VOLUNTÁRIO** NO PROJETO UPV.

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que as informações prestadas neste bem como a documentação anexa são verdadeiras e comprometo-me a cumprir as determinações advindas do referido certame.

Macapá, ____ de _____, 2016

COMPROVANTE DE PRÉ-INSCRIÇÃO – PS/MONITOR-PIAP/2016

A confirmação será efetivada somente após 24h via e-mail

CANDIDATO: _____

CÓDIGO/ DISCIPLINA A QUE DESEJA CONCORRER: ____ - _____

Responsável pelo recebimento

Macapá, ____ de _____, 2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP**

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 17 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, acadêmico do curso _____, e candidato(a) a Monitoria do PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP, na Disciplina _____, apresento a seguir minhas intenções em relação a função pleiteada.

Explicitar

1. Motivos que levaram a escolha da monitoria
2. Expectativas em relação a função
3. Justificativa e objetivos
4. Experiências próprias do candidato (se houver)
5. Disponibilidade para a atividade extensionista

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 18 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO IV

FICHA DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Item	Título	Ponto	Máximo
01	Aperfeiçoamento na DISCIPLINA pleiteada	2,5	5
02	Artigo científico publicado em ANAIS de evento científico na área pleiteada	2,5	5
03	Artigo em revista científica com o tema na área pleiteada	1 por artigo	4
04	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área pleiteada – Ministrante, expositor, colaborador.	2,0	6
05	Participações em Congressos Nacionais ou Internacionais na área Pleiteada como ouvinte.	1,5	4,5
06	Participações em Jornadas, Encontros ou Mini-cursos na área pleiteada, como ministrante, expositor ou colaborador.	1,5	3,0
07	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 40 h.	1,0	4,0
08	Monitoria prestada em docência na área pleiteada ou áreas afins	3,5 por projeto	7,0
09	Participações em Jornadas, Encontros, Mini-cursos na área pleiteada como ouvinte - Carga horária superior ou igual a 20h e inferior a 40 h.	0,5	2,0
10	Mini-cursos na área pleiteada ou área afins como ouvinte - Carga horária inferior a 20 h.	0,25	1,5
11	Disciplina de Didática no Histórico acadêmico	3,0	3,0
TOTAL			45,00

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

Professor(a) Avaliador(a) 1

Professor(a) Avaliador(a) 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP

EDITAL Nº. 006/DEX/PROEAC/UNIFAP DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

(Página 19 de 19)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA - PIAP
EDITAL nº 006/2016 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES - PIAP 2016
(ENTREGAR EM DUAS VIAS)

CÓDIGO/DISCIPLINA A QUE ESTÁ CONCORRENDO: _____ - _____
ASSUNTO MINISTRADO: _____
Sala: _____
Nome*: _____
CPF*: _____ Classificação: _____
Endereço*: _____
Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato: _____
Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá, ___/___/ 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

<p>Protocolo PIAP Nº _____ / _____ Hora: _____ Data: ____ / ____ / ____ Ass. _____</p>
